

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 009287/2026****EMIÇÃO: 05/10/2026****SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE (N° 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: ANDRE DA SILVA KISSEL****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Aquisição e instalação de mobiliário planejado sob medida para qualificação da cozinha utilizada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer em imóvel municipal, proporcionando melhor aproveitamento do espaço, organização e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da entidade.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	CJ	1,00	00047105 - CONJUNTO COMPLETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA

Descrição adicional:

O conjunto deverá compreender, de acordo com o projeto apresentado:

- armário alto com espaço destinado ao armazenamento de vassouras, cadeiras e objetos diversos;
- armário médio com portas de giro e prateleiras internas;
- armários inferiores;
- armários superiores/aéreos;
- módulos com gavetas;
- gavetas altas e médias;
- módulos de apoio;
- prateleiras;
- portas;
- puxadores tipo perfil cava ou solução equivalente;
- dobradiças;
- corrediças;
- ferragens;
- elementos necessários à montagem, fixação e perfeito funcionamento do mobiliário.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1199	2043 gestão em saúde	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	4490 52 42 00 000 mobiliário em geral Relac: 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	41 - BERGS (04.043852.0-1 FMS- ASPS RECURSOS PRÓPRIOS - 00370 - 0404385201



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição e instalação de **mobiliário planejado sob medida para a cozinha localizada em imóvel pertencente ao Município de Santo Ângelo/RS, atualmente cedido à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santo Ângelo**, para desenvolvimento de suas atividades institucionais e de interesse público.

A demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde por determinação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Governo, acompanhada do pedido formal da entidade, do Termo de Permissão de Uso do imóvel e de projeto de referência elaborado para o ambiente.

Conforme o **Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel** o Município autorizou gratuitamente o uso do imóvel pela Liga Feminina de Combate ao Câncer para desenvolvimento das atividades previstas em seu Estatuto Social, constando ainda que eventuais melhorias ou benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão.

Por meio do **Ofício nº 07/2026**, a Liga informou que a cozinha atualmente dispõe de poucos móveis, sendo a maior parte antiga, desgastada e insuficiente para atender adequadamente às necessidades da entidade. O espaço é utilizado em encontros, palestras, oficinas, momentos de integração com pacientes oncológicos e familiares, preparação de lanches, bem como para armazenamento de alimentos e donativos posteriormente distribuídos às pessoas assistidas.

Diante das características físicas do ambiente, a adoção de mobiliário convencional pronto não se apresenta como a alternativa mais adequada, uma vez que há necessidade de aproveitamento racional dos espaços, adequação às paredes, aberturas, equipamentos e demais características existentes.

Assim, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para **fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida**, observando-se o projeto de referência e as medidas efetivamente verificadas no local.

O projeto juntado ao processo deverá ser utilizado como **referência dimensional, funcional e visual**, não implicando vinculação à empresa que o elaborou, sendo admitidas soluções e materiais equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que se trata de mobiliário projetado especificamente para um único ambiente, a solução será contratada como **01 conjunto completo de mobiliário planejado para cozinha**.

Quadro estimativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de conjunto completo de mobiliário planejado sob medida para cozinha, conforme projeto de referência e medidas conferidas no local	Conjunto	01

O conjunto deverá compreender, de acordo com o projeto apresentado:

- armário alto com espaço destinado ao armazenamento de vassouras, cadeiras e objetos diversos;
- armário médio com portas de giro e prateleiras internas;
- armários inferiores;
- armários superiores/aéreos;
- módulos com gavetas;
- gavetas altas e médias;
- módulos de apoio;
- prateleiras;
- portas;
- puxadores tipo perfil cava ou solução equivalente;
- dobradiças;
- corrediças;
- ferragens;
- elementos necessários à montagem, fixação e perfeito funcionamento do mobiliário.

O orçamento apresentado prevê móveis confeccionados em **MDF de 18 mm, fundos em MDF de 6 mm, dobradiças com amortecimento e corrediças telescópicas**, características que deverão ser utilizadas como padrão técnico mínimo ou equivalente.



Não integram o objeto, salvo determinação posterior expressa da Administração:

- pedras ou granitos;
- cuba;
- torneira;
- eletrodomésticos;
- utensílios domésticos;
- demais acessórios não integrantes do mobiliário.

As quantidades foram definidas a partir do projeto e das características físicas do ambiente, devendo a empresa contratada realizar **conferência das medidas no local antes da fabricação**.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar a estimativa inicial do valor da contratação, foi apresentado orçamento referente ao projeto de mobiliário planejado da cozinha, no valor global de:

R\$ 14.785,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

A proposta contempla projeto e fabricação dos móveis, incluindo MDF 18 mm, fundos em MDF 6 mm, dobradiças com amortecimento, corredeiras telescópicas, armários, gavetas, prateleiras e demais componentes discriminados no orçamento.

Em complemento, foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, buscando contratações recentes de mobiliário planejado sob medida.

Referências localizadas

Fonte	Órgão/Entidade	Objeto/Referência	Valor identificado	Observação
Orçamento apresentado	Empresa especializada - Santo Ângelo/RS	- Conjunto completo de mobiliário planejado da cozinha objeto deste processo	R\$ 14.785,00	Objeto diretamente relacionado ao projeto da presente contratação
PNCP - Edital nº 25/2026	Município de Fama/MG	Móveis planejados sob medida. Item específico: armário de cozinha em MDF, com 4 gavetas pequenas, gavetão, porta basculante e nicho para micro-ondas	R\$ 4.802,81	Referência de módulo individual de cozinha, e não de cozinha completa
PNCP - Aviso de Contratação Direta nº 009/2026	Câmara Municipal de Glória/BA	de Confecção e instalação de móveis planejados para diversos setores, envolvendo 22 peças/conjuntos	R\$ 65.441,40	Objeto global de maior dimensão; utilizado apenas como parâmetro de mercado

No Município de Fama/MG, a contratação tem por objeto fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, com valor total estimado de R\$ 72.554,33. Entre os itens encontra-se armário específico para cozinha estimado em **R\$ 4.802,81**.

Na Câmara Municipal de Glória/BA, foi localizada contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para **confecção e instalação de móveis planejados**, com valor total estimado de **R\$ 65.441,40**.

Análise da pesquisa

As referências do PNCP demonstram a existência de mercado fornecedor e permitem avaliar a ordem de grandeza de contratações envolvendo mobiliário planejado.

Contudo, **não se mostra tecnicamente adequado realizar média aritmética direta entre esses valores**, pois se referem a objetos com diferentes dimensões, número de módulos, configurações, materiais e condições de instalação.

Móveis planejados sob medida apresentam variação relevante de preço em função de fatores como:

- metragem;
- número e dimensão dos módulos;
- quantidade de portas e gavetas;
- tipo e espessura do MDF;
- ferragens empregadas;
- acabamento;



- transporte;
- condições de montagem;
- características específicas do ambiente.

A IN SEGES/ME nº 65/2021 determina que os preços coletados sejam submetidos à análise crítica e permite, excepcionalmente, a determinação do preço estimado com menos de três preços quando houver justificativa nos autos e aprovação da autoridade competente. Serviços e Informações do Brasil

Considerando as particularidades do objeto, recomenda-se que a pesquisa seja complementada, sempre que possível, por **solicitação da mesma especificação/projeto a fornecedores locais ou regionais de móveis planejados**, registrando-se no processo inclusive os fornecedores consultados que eventualmente não apresentarem proposta. A própria IN nº 65/2021 prevê esse registro e admite, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75, que a estimativa de preços seja realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações. Serviços e Informações do Brasil

Assim, para fins de elaboração inicial do ETP, adota-se como **valor preliminar de referência R\$ 14.785,00**, sem prejuízo da pesquisa complementar e da posterior definição do valor estimado formal da contratação.

3.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

Trata-se de solução integrada de mobiliário planejado destinada a um único ambiente, envolvendo projeto dimensional, fabricação, acabamento, transporte, montagem e instalação de diversos módulos que deverão guardar compatibilidade entre si.

A contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar:

- incompatibilidade de medidas;
- divergências de tonalidade e acabamento;
- incompatibilidade entre módulos;
- dificuldades de montagem;
- indefinição quanto à responsabilidade por eventuais ajustes;
- prejuízo à garantia do conjunto.

Além disso, a execução por uma única empresa facilita a fiscalização e a responsabilização pela perfeita entrega da solução.

Dessa forma, considera-se técnica e economicamente mais adequada a contratação em **item único**, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de todo o conjunto.

3.5 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- adequar a cozinha existente às necessidades das atividades desenvolvidas no imóvel;
- proporcionar melhor aproveitamento do espaço físico;
- ampliar a capacidade de armazenamento;
- melhorar a organização de alimentos, utensílios e materiais recebidos pela entidade;
- proporcionar maior funcionalidade ao ambiente;
- melhorar as condições para preparação e organização de lanches utilizados nas atividades;
- proporcionar melhores condições para encontros, oficinas e demais ações realizadas com pacientes e familiares;
- disponibilizar mobiliário adequado às medidas e características físicas do espaço;
- assegurar maior durabilidade e facilidade de manutenção;
- promover melhoria permanente em imóvel pertencente ao Município;
- proporcionar aplicação eficiente dos recursos públicos destinados à melhoria do espaço.

3.6 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fabricação e instalação dos móveis poderá gerar resíduos provenientes de MDF, madeira industrializada, fitas de borda, ferragens, plásticos, papelão e demais embalagens.

A futura contratada deverá:

- adotar medidas para redução de desperdícios;
- realizar o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da fabricação e instalação;
- retirar embalagens, sobras e demais resíduos gerados no local;



- manter o ambiente limpo após a instalação;
- realizar descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- utilizar materiais provenientes de fornecedores regulares;
- observar a legislação ambiental aplicável.

Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de materiais duráveis e de fácil manutenção, visando ampliar a vida útil do mobiliário.

3.7 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados, considera-se **técnica e administrativamente viável a contratação** de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação do mobiliário planejado destinado à cozinha localizada no imóvel municipal cedido à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santo Ângelo/RS.

O objeto possui fornecedores disponíveis no mercado, conforme demonstram as contratações similares localizadas no PNCP.

O valor preliminar de R\$ 14.785,00 encontra-se significativamente abaixo do limite vigente para contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que em 2026 corresponde a **R\$ 65.492,11**, conforme Decreto nº 12.807/2025.

A contratação deverá observar a conclusão da pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos aplicáveis às contratações diretas.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida**, destinado à cozinha localizada em imóvel pertencente ao Município de Santo Ângelo/RS e cedido à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santo Ângelo, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e projeto de referência anexo ao processo.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de melhoria da estrutura da cozinha existente no imóvel municipal utilizado pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santo Ângelo.

A necessidade encontra-se demonstrada:

- pelo Ofício nº 07/2026 encaminhado pela entidade;
- pelo Termo de Permissão de Uso do imóvel;
- pelo projeto de referência da cozinha;
- pelo encaminhamento administrativo realizado pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Governo;
- pelo Estudo Técnico Preliminar integrante do processo.

A contratação observará a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente as disposições relativas ao planejamento, estimativa de preços e contratação direta.

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado, o procedimento poderá ser enquadrado como **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado previsto no referido dispositivo é de **R\$ 65.492,11**, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende todas as etapas necessárias à disponibilização do mobiliário em perfeitas condições de utilização, abrangendo:

1. análise do projeto de referência;
2. visita/conferência das medidas no local;
3. adequação final das dimensões do mobiliário;
4. fabricação dos módulos;
5. fornecimento de MDF e demais materiais;
6. fornecimento das ferragens e componentes;
7. transporte;
8. montagem;
9. instalação;
10. regulagem de portas, gavetas e ferragens;
11. acabamento;
12. limpeza do local;
13. retirada dos resíduos provenientes da instalação;
14. correção de eventuais inconformidades;
15. garantia dos móveis e dos serviços executados.

A empresa será responsável por todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto enquadra-se como **bem/serviço de natureza comum**, uma vez que suas características de qualidade e desempenho podem ser definidas objetivamente mediante especificações usuais de mercado.

O mobiliário deverá observar, no mínimo:

- MDF com espessura mínima compatível com o projeto, utilizando-se como referência 18 mm para os módulos principais;



- fundos em MDF com espessura mínima de referência de 6 mm;
- dobradiças com sistema de amortecimento ou tecnologia equivalente;
- corrediças telescópicas ou de desempenho equivalente;
- ferragens resistentes e compatíveis com o peso e utilização prevista;
- acabamento adequado das bordas;
- portas e gavetas perfeitamente alinhadas;
- puxadores em perfil cava de alumínio ou solução tecnicamente equivalente;
- resistência adequada ao uso cotidiano;
- acabamento uniforme.

Todas as peças deverão ser novas, sem defeitos, empenamentos, trincas, lascas, manchas ou falhas de acabamento.

O projeto apresentado pela entidade **não implica vinculação à marca, fabricante, fornecedor ou empresa responsável por sua elaboração.**

Eventuais referências a marcas, cores comerciais ou linhas de fabricantes deverão ser compreendidas exclusivamente como **parâmetro de qualidade, tonalidade ou acabamento**, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovados pela fiscalização.

A empresa deverá realizar conferência presencial das medidas antes da fabricação, responsabilizando-se pela compatibilidade final dos móveis com o ambiente.

A contratada deverá possuir atividade empresarial compatível com a fabricação ou comercialização e instalação de mobiliário planejado.

4.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a contratada deverá entrar em contato com a fiscalização para agendamento da conferência das medidas.

A fabricação somente poderá ser iniciada após a conferência das dimensões existentes no local.

O prazo máximo sugerido para fabricação, entrega e instalação integral do objeto será de:

45 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega e instalação deverão ocorrer no imóvel municipal utilizado pela Liga Feminina de Combate ao Câncer, em Santo Ângelo/RS.

A montagem deverá ser realizada por profissionais capacitados e compreender:

- posicionamento dos módulos;
- nivelamento;
- fixação;
- instalação das ferragens;
- ajustes;
- regulagem de portas e gavetas;
- acabamento final.

A contratada deverá preservar paredes, pisos, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e demais elementos existentes no imóvel.

Eventuais danos provocados durante a montagem deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

Concluída a instalação, a fiscalização realizará inspeção do conjunto.

Eventuais falhas deverão ser corrigidas no prazo determinado pelo fiscal, sem ônus adicional.

4.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração.

Fiscal da contratação:

Rodrigo Trevisan



Matrícula nº **23.841**

Eu manteria o CPF fora do TR público. Se houver campo específico no sistema administrativo ou ato de designação, ele pode ser informado ali.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- acompanhar a conferência das medidas;
- verificar a adequação dos materiais empregados;
- acompanhar a entrega e instalação;
- verificar o atendimento ao projeto e ao TR;
- registrar eventuais ocorrências;
- determinar a correção de falhas;
- verificar os prazos;
- receber provisoriamente o objeto;
- realizar ou subsidiar o recebimento definitivo;
- atestar a Nota Fiscal quando comprovada a execução satisfatória.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer falhas ou vícios na execução.

4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada considerando a **execução integral do conjunto contratado**.

Somente será considerado concluído o objeto após:

- entrega de todos os módulos;
- montagem integral;
- instalação;
- regulação;
- correção de eventuais defeitos;
- limpeza do local;
- aprovação pela fiscalização.

O pagamento será realizado em **parcela única**, após o recebimento definitivo e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.

Não serão aceitos para fins de pagamento:

- móveis incompletos;
- módulos pendentes;
- itens com defeitos;
- portas ou gavetas desalinhadas;
- ferragens com funcionamento inadequado;
- materiais divergentes dos aprovados;
- acabamento insatisfatório.

Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas previamente ao pagamento.

Não será admitido pagamento antecipado.

4.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será processada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da proposta deverá considerar:

- atendimento integral às especificações do objeto;
- compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- menor preço global, entre as propostas tecnicamente aceitáveis;
- prazo de execução;
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigível;
- capacidade de execução do objeto;
- atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



A empresa que elaborou o projeto originalmente apresentado **não possuirá qualquer preferência ou exclusividade para execução do objeto**, sendo o projeto utilizado exclusivamente como referência.

A proposta comercial deverá contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo:

- material;
- ferragens;
- mão de obra;
- fabricação;
- transporte;
- carga e descarga;
- montagem;
- instalação;
- ajustes;
- tributos;
- encargos;
- deslocamentos;
- demais despesas incidentes.

A seleção deverá observar a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurada a compatibilidade do preço com o mercado.

4.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar a estimativa inicial do valor da contratação, foi apresentado orçamento referente ao projeto de mobiliário planejado da cozinha, no valor global de:

R\$ 14.785,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

A proposta contempla projeto e fabricação dos móveis, incluindo MDF 18 mm, fundos em MDF 6 mm, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas, armários, gavetas, prateleiras e demais componentes discriminados no orçamento.

Em complemento, foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, buscando contratações recentes de mobiliário planejado sob medida.

Referências localizadas

Fonte	Órgão/Entidade	Objeto/Referência	Valor identificado	Observação
Orçamento apresentado	Empresa especializada - Santo Ângelo/RS	Conjunto completo de mobiliário planejado da cozinha objeto deste processo	R\$ 14.785,00	Objeto diretamente relacionado ao projeto da presente contratação
PNCP - Edital nº 25/2026	Município de Fama/MG	Móveis planejados sob medida. Item específico: armário de cozinha em MDF, com 4 gavetas pequenas, gavetão, porta basculante e nicho para micro-ondas	R\$ 4.802,81	Referência de módulo individual de cozinha, e não de cozinha completa
PNCP - Aviso de Contratação Direta nº 009/2026	Câmara Municipal de Glória/BA	Confecção e instalação de móveis planejados para diversos setores, envolvendo 22 peças/conjuntos	R\$ 65.441,40	Objeto global de maior dimensão; utilizado apenas como parâmetro de mercado

No Município de Fama/MG, a contratação tem por objeto fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, com valor total estimado de R\$ 72.554,33. Entre os itens encontra-se armário específico para cozinha estimado em **R\$ 4.802,81**.

Na Câmara Municipal de Glória/BA, foi localizada contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para **confecção e instalação de móveis planejados**, com valor total estimado de **R\$ 65.441,40**.

Análise da pesquisa

As referências do PNCP demonstram a existência de mercado fornecedor e permitem avaliar a ordem de grandeza de contratações envolvendo mobiliário planejado.

Contudo, **não se mostra tecnicamente adequado realizar média aritmética direta entre esses valores**, pois se referem a



objetos com diferentes dimensões, número de módulos, configurações, materiais e condições de instalação.

Móveis planejados sob medida apresentam variação relevante de preço em função de fatores como:

- metragem;
- número e dimensão dos módulos;
- quantidade de portas e gavetas;
- tipo e espessura do MDF;
- ferragens empregadas;
- acabamento;
- transporte;
- condições de montagem;
- características específicas do ambiente.

A IN SEGES/ME nº 65/2021 determina que os preços coletados sejam submetidos à análise crítica e permite, excepcionalmente, a determinação do preço estimado com menos de três preços quando houver justificativa nos autos e aprovação da autoridade competente. Serviços e Informações do Brasil

Considerando as particularidades do objeto, recomenda-se que a pesquisa seja complementada, sempre que possível, por **solicitação da mesma especificação/projeto a fornecedores locais ou regionais de móveis planejados**, registrando-se no processo inclusive os fornecedores consultados que eventualmente não apresentarem proposta. A própria IN nº 65/2021 prevê esse registro e admite, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75, que a estimativa de preços seja realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações. Serviços e Informações do Brasil

Assim, para fins de elaboração inicial do ETP, adota-se como **valor preliminar de referência R\$ 14.785,00**, sem prejuízo da pesquisa complementar e da posterior definição do valor estimado formal da contratação.

4.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: SEC DE SAÚDE

PROJETO ATIVIADE: GESTÃO EM SAÚDE



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 07:47:27



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
1199	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2043 Gestão em Saúde	4490 52 00 00 000	0	0	14.785,00	14.785,00	15.000,00
Total pedido							14.785,00	
Total disponível							15.000,00	

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

05/10/2026 ÀS 07:47:24 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRE; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/10/2026

Hora: 07:47:31



PEDIDO DE COMPRA: 009287/2026
EMIÇÃO: 05/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: ANDRE DA SILVA KISSEL

OBJETIVO

Aquisição e instalação de mobiliário planejado sob medida para qualificação da cozinha utilizada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer em imóvel municipal, proporcionando melhor aproveitamento do espaço, organização e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da entidade.

SQUADRA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 19987
41.882.925/0001-90

Total do fornecedor
14.785,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	14.785,00	0,00	1,00	47105 - CONJUNTO COMPLETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA	CJ	14.785,00	14.785,00

Descrição adicional:

O conjunto deverá compreender, de acordo com o projeto apresentado:

- armário alto com espaço destinado ao armazenamento de vassouras, cadeiras e objetos diversos;
- armário médio com portas de giro e prateleiras internas;
- armários inferiores;
- armários superiores/aéreos;
- módulos com gavetas;
- gavetas altas e médias;
- módulos de apoio;
- prateleiras;
- portas;
- puxadores tipo perfil cava ou solução equivalente;
- dobradiças;
- corrediças;
- ferragens;
- elementos necessários à montagem, fixação e perfeito funcionamento do mobiliário.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1199	2043 gestão em saúde	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	4490 52 42 00 000 mobiliário em geral Relac: 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	41 - BERGS (04.043852.0-1 FMS- ASPS RECURSOS PRÓPRIOS - 00370 - 0404385201

Total geral itens **R\$ 14.785,00**

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
1199	2043	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	14.785,00

Total geral dotações **R\$ 14.785,00**

NIVIO BOELTER BRAZ



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/10/2026

Hora: 07:47:31



SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITO(A) MUNICIPAL

() Licitado () A licitar () Com dispensa () Inexigibilidade

ANDRE DA SILVA KISSEL

MEMBRO JUNCOR

MEMBRO JUNCOR

MEMBRO JUNCOR

Data: __/__/____

SANTO ANGELO, Em 05/10/2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 05/10/2026 às 10:50 Horas, pelo Usuário FLAVIO CHRISTENSEN, , ID GESPAM 619435 IP 179.124.243.132 MAC Address 00155D3D4446.



SANTO ÂNGELO

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 7187fa637729